

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 04/04/12.

FERNANDO CAVALCANTI RIBEIRO

LEI Nº 475/2012

Ementa: Estabelece reajuste para os servidores do Poder Legislativo.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e ora sanciona:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo de Floresta no percentual de 7% (sete) por cento.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, serão custeadas com os recursos financeiros e orçamentários do Poder Legislativo, constantes no orçamento do exercício de 2012.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a primeiro de abril de 2012.

Floresta, Pernambuco, 04 de abril de 2012.


ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ

PREFEITA